

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.040/95 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A EMPRESA ZILLOTUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica autorizada a Empresa ZILLOTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME, inscrita no CGC/MF sob o nº.81.832.461/0001-22, com sede à Av.Cel.Bertaso, 566, Quilombo(SC), à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nºs.01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07, especificados no Decreto nº.037/95, de 13 de fevereiro de 1995.

Art.2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.


Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.187/94, de 04 de abril de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 13 de fevereiro de 1995.


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.